

Prefeitura Municipal de Camutanga

C.G.C. 11.862.779/0001-01

Av. Pres. Getúlio Vargas, 240 - Centro - Camutanga - PE

Fones: (081) 652-1156 - 652-1152

LEI Nº 112/97

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, faz saber que a Câmara Municipal de Camutanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

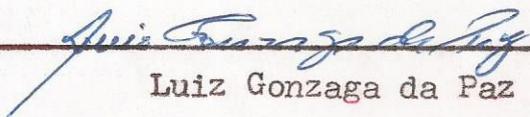
Art. 2º - O PLANO PLURIANUAL de investimentos discriminados em anexos que integram esta Lei, se compõe de investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentária, para o período de 1998 a 2001.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterà as ações previstas para cada exercício, detalhando-se em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga

Em, 17 de dezembro de 1997.

  
Luiz Gonzaga da Paz

Prefeito.